



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato nº 049/2020 / Chamada Pública nº 003/2020. Objeto: prestação de serviços de coleta, processamento e distribuição de resultados/laudos de exames de análises clínicas e patologia clínica.

DOS FATOS:

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação para análise do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020**, oriundos do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública nº 003/2020, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos.

DO OBJETO:

Renovação do contrato nº 049/2020, para a prestação de serviços de coleta, processamento e distribuição de resultados/laudos de exames de análises clínicas e patologia clínica para a rede de saúde ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, firmado com as empresas Saraty & Santana Ltda – ME e R. V. Brazão Ltda, devidamente inscritas no CNPJ sob o nº 83.590.463/0001-88 e CNPJ nº 05.481.868/0004-17, respectivamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 8.666/1993, e as exigências da Chamada Pública nº 003/2020 e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 087/2020.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção da administração pública municipal em realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020;
- II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 2º Termo Aditivo;
- III. Consta juntado ao processo o Parecer Jurídico nº 193/2022, emitido a cerca da legalidade do Termo Aditivo;

Parecer do Controle Interno – Contrato 049/2020 – 2º Termo Aditivo

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:213484
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448

253


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

IV. Consta a Dotação Orçamentária;

V. **Não** consta juntado ao processo a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo no site dos Jurisdicionados do TCM, assim com no Portal da Transparência Pública, o que **recomendamos** atendimento a este item, o que não foi atendido por ocasião da análise do 1º Termo Aditivo;

VI. **Não** consta juntado ao processo a minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020;

VII. **Não** constam juntados ao processo a **prévia autorização** pela autoridade competente;

VIII. O 1º Termo Aditivo **não** consta assinado, **recomendamos** anexar ao processo cópia do 1º Termo Aditivo devidamente assinado;

IX. O 1º Termo Aditivo, **não** conta assinado pelas partes;

X. Consta a Dotação Orçamentária

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, **desde que atendidas as recomendações** acima mencionados, esta relatora é pela regularidade do procedimento.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 16 de junho de 2022.

RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017

Assinado de forma digital
por RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.